



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2019

Processo nº 084/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste, com sede na Rua Lourenço Coas Netto, 140 - Bairro Universitário, Capinzal/SC, CEP 89665-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA** por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores dos entes consorciados, conforme descrição no **Anexo I**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Relação de Quantitativos, Especificações, Compradores e preços máximos aceitáveis.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo IV - Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo V - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de carta de credenciamento

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar

Anexo VIII - Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA** por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes - Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 05/12/2019 das 08:00 às 08:15 horas

Local: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste Rua Lourenço Coas Netto, 140 - Bairro Universitário, Capinzal/SC - CEP: 89.665-000.

1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: 05/12/2019 às 08:30 horas

Local: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste Rua Lourenço Coas Netto, 140 - Bairro Universitário, Capinzal/SC - CEP: 89.665-000.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.4 - Localização do CISAM MO

<https://goo.gl/maps/E6M8PjFxrS2>

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital.

2.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) **Cópia do documento de identidade de fé pública;**

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social**, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 - As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 - Entrega da declaração (Anexo IV);

3.2.3 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3.3 - Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, **para cada item**.

3.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 - A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 - Aplica-se igualmente o disposto no item 3.4 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 - Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de produtos químicos para tratamento de água por parte dos consorciados do CISAM MO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de produtos químicos para tratamento de água por parte dos consorciados do CISAM MO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo endereço, telefone, fax/e-mail da licitante.

5.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 - Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhamentos no anexo I, sob pena de desclassificação;

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial;

e) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 10 dias após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos.

f) Nome do banco, agência e nº da conta corrente da empresa (para efeito de pagamentos).

5.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), **ficando atento o licitante que os produtos deverão ser entregues nas sedes das autarquias dos entes consorciados do CISAM MO, conforme informado no item 14 deste Edital.**

5.4.1 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5.5 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 - A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.8 - Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Prestador, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a esse agir em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

6 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 - Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

6.2 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 - Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 - O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

6.8 - Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

6.10 - Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação (conforme 6.12), situação denominada de empate.

6.12 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I).

c) Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II).

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III).

e) Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Lei Complementar 123/2006 Artigo 45, parágrafo 2º).

f) A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 2.3 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

g) O disposto neste item (6.12) e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.13 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.15 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação,



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.17 - Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.17.1 - Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.18 - Encerrada a fase competitiva do Pregão Presencial e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada no cartório; ou
- c) cópia autenticada pelo servidor autorizado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 - Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na internet condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**
- b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais assim como Seguridade Social** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

f) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

i) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme Anexo VII do Edital;

j) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, conforme Anexo VIII do Edital.

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4 - Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 - Da Abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

7.7.1 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.7.2 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.7.3 - Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.7.4 - O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 - A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 - Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 - Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 - Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 - O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 - DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar, estipulando prazo, a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 - Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar esclarecimentos considerados pertinentes.

10.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preços ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes.

10.6 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

10.7 - Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

11.8 - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues ou encaminhados pelo correio para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste - Rua Lourenço Coas Netto, 140 - Bairro Universitário - Capinzal/SC - CEP 89665-000, com cópia digitalizada para o e-mail: contabilidade@cisam.sc.gov.br

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 - Após a homologação do resultado, será encaminhado uma cópia integral do resultado do presente certame aos municípios e autarquias dos entes consorciados, as quais serão responsáveis pela contratação do vencedor, convocando-o para assinar o respectivo contrato administrativo.

12.3 - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, o município consorciado ou sua autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso e desde que previamente comunicado e comprovado a parte contrária.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues parcelados, ou conforme solicitados pelas autarquias dos entes consorciados, nos locais indicados por estes, com frete CIF, incluindo carga/descarga.

12.6 - O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.

12.7 - A rejeição do produto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12.8 - Ocorrendo a rejeição do produto, a licitante contratada será notificada para a retirada, dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis sem quaisquer ônus a Administração contratante.

12.9 - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da competente nota fiscal junto a cada uma das autarquias dos entes consorciados.

13.1.1 - Caso o serviço e/ou material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13.1.2 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.1.3 - É OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

13.1.4 - No eventual atraso de pagamento por parte do Prestador, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

13.2 - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratado pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata do Certame, desde que previamente avisado a parte contrária.

13.3 - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

13.4 - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis e previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.5 - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e **devidamente comprovado** pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.6 - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I - ausência de elevação dos encargos da empresa;

II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV - culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

13.7 - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDEREÇO PARA ENTREGA

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das autarquias dos entes consorciados ao CISAM MO, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelas mesmas.**



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

14.2. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto - SAMAE Campos Novos

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Rua Caetano Carlos, 466

Campos Novos – SC

CEP: 89620-000

Telefone: (49) 3541 0844

Serviço Intermunicipal Água e Esgoto - SIMAE Capinzal e Ouro

CNPJ: 82.782.079/0001-14

Rua Domingos Omizollo, 447

Capinzal – SC

CEP: 89665-000

Telefone: (49) 3555 - 1107

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

CNPJ: 78.511.052/0001-10

Rua João Santin, 30

Abdon Batista – SC

CEP: 89636-000

Telefone: (49) 3545-1133

15 . DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1 Cabe ao Prestador:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o Edital;
- d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- e) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

15.2 Cabe às Empresas Registradas:

- a) Executar o serviço e fornecer os materiais conforme estipulado neste Edital, no Termo de Referência, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;
- b) Atender às especificações do presente Edital e executar e/ou fornecer de acordo com a demanda apresentada pelo Prestador;
- c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Prestador, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste edital de Pregão Presencial e no Contrato.

16.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobradas administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via e-mail, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

16.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

16.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM MO, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

17.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste.

17.2 - Os preços propostos neste contrato são fixos e irredutíveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

17.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Materiais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3555.6972, através do site www.cisam.sc.gov.br ou por e-mail - contabilidade@cisam.sc.gov.br.

17.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Capinzal-SC, 19 de novembro de 2019.


Leomar Eggers
Pregoeiro / Presidente da CPL



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Processo nº 084/2019**

ANEXO I

Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores e preços máximos aceitáveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO	kg	146400	R\$ 1,16	R\$ 169.824,00
2	COAGULANTE INORGÂNICO CATIONICO PRÉ-POLIMERIZADO À BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), 18, LÍQUIDO	kg	30000	R\$ 1,52	R\$ 45.600,00
3	CORO GÁS	kg	8400	R\$ 8,38	R\$ 70.392,00
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO – BOMBONAS 30 KG	kg	1500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO – GRANEL	kg	2600	R\$ 1,36	R\$ 3.536,00
6	ÁCIDO FLUOSSILICICO – BOMBONAS	kg	700	R\$ 1,77	R\$ 1.239,00
7	ÁCIDO FLUOSSILICICO – GRANEL	kg	18600	R\$ 1,46	R\$ 27.156,00
8	CORO à BASE DE ÁCIDO TRICLORO-S- TRIAZINATRIONA (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) (CORO ATIVO 90%).	unidades	1500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
9	CAL HIDRATADA	kg	9000	R\$ 0,74	R\$ 6.660,00
10	ANTIESPUMANTE DE BAIXA VISCOSIDADE	kg	600	R\$ 6,71	R\$ 4.026,00
11	HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS DE 200G	kg	42	R\$ 26,66	R\$ 1.119,72
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO – BOMBONAS 25 KG	kg	1300	R\$ 1,68	R\$ 2.184,00

TOTAL: R\$ 339.851,72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA		
		SIMAE CAPINZAL E OURO	SAMAE CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA
1	<p>COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO</p> <p>A ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público e com as seguintes características especificações técnicas:</p> <p>Fórmula Química: $Al_n(OH)_mCl_{3n-m}$ Aspecto: líquido viscoso límpido Teor de Al_2O_3: 10 a 12% (m/m) Cor: âmbar claro, Odor: inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm³ Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L Basicidade: 60 a 68% pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9 Concentração de Ácido Clorídrico igual a 0,32 % Insolúveis = 0,02 %</p> <p>Exigências do SAMAE CAMPOS NOVOS para este fornecimento: A cada entrega do</p>	<p>50000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p>	<p>96400 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE Campos Novos durante o ano de 2020.</p>	

	<p>produto adquirido, a empresa deverá disponibilizar um químico responsável para a realização de ensaios e testes de eficiência do produto que serão executados nas dependências da ETA do comprador para comprovar as características técnicas exigidas nesta especificação. Estes ensaios deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a entrega do produto com emissão de laudo técnico pelo químico responsável, sendo que as despesas decorrentes serão a expensas da licitante e que somente será liberado o pagamento do produto caso o mesmo atenda plenamente às exigências anteriormente citadas. Caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão recusados para efeitos de recebimento e devolvidos ao fornecedor, sem nenhum ônus para o comprador.</p>			
2	<p>COAGULANTE INORGÂNICO CATIONICO PRÉ-POLIMERIZADO À BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), 18, LÍQUIDO</p> <p>A ser utilizado no Tratamento de água para abastecimento público, em ETE físico química, com as seguintes características e especificações técnicas:</p> <p>Fórmula Química: $Aln(OH)mCl 3n-m$ Aspecto: Líquido viscoso límpido Teor de AL 2 O 3 de 17 a 18,5% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: entre 1,35 a 1,40 g/cm³ Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L Basicidade: 39 a 45% pH a 25°C solução a 1% 3,50 a 4,50 QUANTIDADE: 30.000 kg</p> <p>FORMA DE ENTREGA: Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE durante o ano de 2020.</p> <p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 	<p>30000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020, em tanques de 1000 litros cada.</p>		
3	<p>COLORO GAS</p> <p>Cloro Gás acondicionado em cilindros de aço de 50 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: Cl₂</p> <p>1. Produto conforme a seguinte descrição: Parâmetros Especificação Unidade Cloro (Cl₂) > 99% % v/v Cl₂ Ferro Total < 15 ppm Sólidos Totais Fixos < 100 ppm Umidade < 50 ppm de H₂O</p> <p>2. O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 Kg (SIMAE CAPINZAL E</p>	<p>5000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p>	<p>3400 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE Campos Novos durante o ano de 2020.</p>	

	<p>OURO) e 50 e 68 kg (SAMAE CAMPOS NOVOS);</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço do produto; • A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto: <ul style="list-style-type: none"> a) Laudo de análise do produto ofertado; b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável; c) Licença Ambiental de produção e de transporte; d) Ficha de emergência conforme NBR 7503; e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01; 			
4	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - BOMBONAS</p> <p>Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas plásticas de 30 kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Pronunciado de cloro. Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 	<p>1500 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>Entrega parcelada em 5x de 320 kg durante o ano de 2020</p>		
5	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO – GRANEL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Produto na forma de solução aquosa, alcalina, de coloração Amarelada, límpida e de odor característico, fornecido a granel, para ser utilizado em tratamento de água potável para abastecimento público. 2. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques específicos ou em container totalmente limpos e isentos de qualquer substância que possa vir a contaminar o produto. 3. Deverá atender as seguintes características (conforme norma NBR 11833): <p>CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO: Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 % Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %</p>		<p>2600 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE de Campos Novos durante o ano de 2020.</p>	

	<p>4. Entrega programável: 1.000 litros, ou conforme informado pelo comprador.</p> <p>5. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:</p> <p>5.1. Laudo de análise do produto ofertado;</p> <p>5.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a Identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</p> <p>5.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;</p> <p>5.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;</p> <p>5.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01</p>			
6	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO – BOMBONAS</p> <p>1. O produto ofertado deverá ser fornecido na forma líquida de coloração clara levemente amarelada, fortemente ácida, com odor picante característico e corrosivo;</p> <p>2. O produto ofertado deverá ter as seguintes características:</p> <p>CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO Teor de H₂SiF₆ mínimo de 20% Densidade mínima de 1,17 g/cm³</p> <p>3. Condições toxicológicas: Recomendação para o conteúdo máximo de impurezas (RMIC). Impurezas RMIC Hipoclorito de Cálcio tablete</p> <p>Arsênio: Máximo de 160mg/kg Cádmio: Máximo de 400mg/kg Chumbo: Máximo de 160mg/kg Cromo: Máximo de 800mg/kg Mercúrio: Máximo de 80mg/kg Prata: Máximo de 800mg/kg Selênio: Máximo de 800mg/kg</p>			<p>700 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do município de Abdon Batista durante o ano de 2020.</p> <p>Devido ser entregue em bombonas de 25kg</p>
7	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO – GRANEL</p> <p>Ácido fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: H₂SiF₆ Aspecto: Líquido levemente amarelado Odor: Picante Teor de H₂SiF₆: mínimo de 20% Teor de Flúor Ativo: mínimo de 15% Teor de HF: máximo de 1% (m/m) Densidade: mínimo de 1,17g/cm³ Características Adicionais: - Arsênio: Máximo de 160mg/kg Cádmio: Máximo de 400mg/kg Chumbo: Máximo de 160mg/kg Cromo: Máximo de 800mg/kg Mercúrio: Máximo de 80mg/kg Prata: Máximo de 800mg/kg Selênio: Máximo de 800mg/kg</p> <p>Documentos: • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento</p>	<p>6600 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>ENTREGA: Entrega parcelada 3x 2.200kg, durante o ano de 2020.</p>	<p>12000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE de Campos Novos durante o ano de 2020.</p>	

	<p>público, (LARS) NBR 15784/2014.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 			
8	<p>CLORO à BASE DE ÁCIDO TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) (CLORO ATIVO 90%).</p> <p>Em pastilhas de 200g cada. Estado Físico: Sólido apresentado em pastilhas (tabletes). Cor: Branco. Odor: Pronunciado de cloro. Função: Sanificante Solubilidade em água: 1,2% a 25°C. Temperatura de Decomposição: 225°C (437°F). Densidade Específica: >1 a 20°C. pH de Solução a 1%: 2,7 - 2,9. Peso Molecular: 232,5. QUANTIDADE: 1500 Pastilhas</p> <p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora 	<p>1500 unidades Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p>		
9	<p>CAL HIDRATADA</p> <p>Acondicionada em embalagens de 20 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: Ca(OH)₂ Concentração de Ca(OH)₂: Mínimo de 90% Concentração de Cao: Mínimo de 66% Concentração de CaCO₃: Máximo de 5,5% Aspecto: Pó branco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender aos padrões de qualidade da norma técnica NBR10790/95; • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014; • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 	<p>9000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>Entrega parcelada em 2x de 4500kg durante o ano de 2019.</p>		
10	<p>ANTIESPUMANTE DE BAIXA VISCOSIDADE</p> <p>Antiespumante de baixa viscosidade a base de água, especialmente formulado para combater a espuma em efluentes e afluentes diversos, independentemente da faixa de pH do meio. Formulado para dosar com bomba dosadora de diafragma. Não deve apresentar separação de fases ou grumos. Formulado com tenso ativos especiais deve ser biodegradável e ecologicamente inerte. Características físico/químicas:</p> <p>Materiais ativos 30% + 1,0% Aspecto: Líquido Branco</p>	<p>600 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>Entrega parcelada em 2x de 300kg durante o ano de 2020.</p>		



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>PH: 7,00 a 8,00 Peso específico a 25cº: 1,0 a 1,02 g/ml;</p> <p>QUANTIDADE: 600 kg FORMA DE ENTREGA:</p> <p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Laudo Técnico cada entrega. ▪ Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 			
11	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS DE 200G</p> <p>Balde de 14 kg com 70 pastilhas, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, registro na ANVISA como saneamento de água para consumo humano.</p>			<p>42 kg (3 baldes) Entrega parcelada conforme a necessidade do município de Abdon Batista durante o ano de 2020.</p>
12	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - BOMBONAS</p> <p>Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas plásticas de 25 kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Pronunciado de cloro. Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 			<p>1300 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do município de Abdon Batista durante o ano de 2020.</p> <p>Devendo ser entregue em bombonas</p>

Deverá ser apresentada a seguinte documentação técnica:

1) Boletim técnico, emitido pelo fabricante, assinado por profissional tecnicamente habilitado pelo CRQ local e pela proponente, em que constem, no mínimo, os parâmetros de composição do produto acima citados;

2) Relatório de estudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15.784, com validade vigente, contendo a Dosagem Máxima de Uso (DMU) e, no mínimo, as análises específicas para o produto, conforme tabela 1 da norma brasileira acima citada, com os respectivos cálculos da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) e Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA);

3) Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS, Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria 2914/2011, que apresenta a (DMU) Dosagem Máxima de Uso e o resultado da avaliação, informando os parâmetros analisados para cada produto químico.

4) Apresentar Comprovante de Baixo Risco a Saúde - CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria 2914/2011

* A ENTREGA dos produtos, poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação das quantidades por cada comprador, acompanhado obrigatoriamente dos competentes laudos técnicos, e o pagamento em até dez dias após cada entrega.

Capinzal-SC, 19 de novembro de 2019.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

LEOMAR EGGERS

Pregoeiro/Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste

Item	Descrição (marca, modelo, etc.)	Unid.	Quantid.	Local de Entrega	Preço unitário	Preço total
					TOTAL R\$	

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: (não poderá ser superior a 10 dias após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos)

Local de Entrega: na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados (item 14 deste Edital)

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial 11/2019, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM Meio Oeste**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM Meio Oeste
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados

ABERTURA: DIA 05/12/2019 as 08:00 horas

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR

A _____ (Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Processo Licitatório 084/2019 , Pregão Presencial 11/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

Anexo VIII

Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

A _____ (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr _____, portador do CPF _____ RG _____, declara para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial 11/2019 que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Processo nº 084/2019

Anexo IX

AO
CISAM Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
Ref.: Processo nº 084/2019
Pregão Presencial nº 11/2019

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa do CISAM Meio Oeste, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2019, na ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Razão social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA** por parte dos consorciados do CISAM MO, com **entrega na sede dos respectivos prestadores dos entes consorciados.**

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL, QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA			FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO
		SIMAE CAPINZAL E OURO	SAMAE CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA		
1	<p>COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO</p> <p>A ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público e com as seguintes características especificações técnicas:</p> <p>Fórmula Química: $Aln(OH)mCl3n-m$ Aspecto: líquido viscoso límpido Teor de Al_2O_3: 10 a 12% (m/m) Cor: âmbar claro, Odor: inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm³ Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L Basicidade: 60 a 68% pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9 Concentração de Ácido Clorídrico igual a 0,32 % Insolúveis = 0,02 %</p> <p>Exigências do SAMAE CAMPOS NOVOS para este fornecimento: A cada entrega do produto adquirido, a empresa deverá disponibilizar um químico responsável para a realização de ensaios e testes de eficiência do produto que serão executados nas dependências da ETA do comprador para comprovar as características técnicas exigidas nesta especificação. Estes ensaios deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a entrega do produto com emissão de laudo técnico pelo químico responsável, sendo que as despesas decorrentes serão a expensas da licitante e que somente será liberado o pagamento do produto caso o mesmo atenda plenamente às exigências anteriormente citadas. Caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão recusados para efeitos de recebimento e devolvidos ao fornecedor, sem nenhum</p>	50000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.	96400 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE Campos Novos durante o ano de 2020.			



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	ônus para o comprador.					
2	<p>COAGULANTE INORGÂNICO CATIONICO PRÉ-POLIMERIZADO À BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), 18, LÍQUIDO</p> <p>A ser utilizado no Tratamento de água para abastecimento público, em ETE físico química, com as seguintes características e especificações técnicas:</p> <p>Fórmula Química: Aln(OH)mCl 3n-m Aspecto: Líquido viscoso límpido Teor de AL 2 O 3 de 17 a 18,5% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: entre 1,35 a 1,40 g/cm³ Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L Basicidade: 39 a 45% pH a 25°C solução a 1% 3,50 a 4,50 QUANTIDADE: 30.000 kg</p> <p>FORMA DE ENTREGA: Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE durante o ano de 2020.</p> <p>Documentos: • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora.</p>	30000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020, em tanques de 1000 litros cada.				
3	<p>CLORO GÁS</p> <p>Cloro Gás acondicionado em cilindros de aço de 50 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: Cl₂ 1. Produto conforme a seguinte descrição: Parâmetros Especificação Unidade Cloro (Cl₂) > 99% % v/v Cl₂ Ferro Total < 15 ppm Sólidos Totais Fixos < 100 ppm Umidade < 50 ppm de H₂O</p>	5000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.	3400 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE Campos Novos durante o ano de 2020.			



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>2. O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 Kg (SIMAE CAPINZAL E OURO) e 50 e 68 kg (SAMAE CAMPOS NOVOS);</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço do produto; • A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto: <ul style="list-style-type: none"> a) Laudo de análise do produto ofertado; b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável; c) Licença Ambiental de produção e de transporte; d) Ficha de emergência conforme NBR 7503; e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01; 				
4	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - BOMBONAS</p> <p>Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas plásticas de 30 kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Pronunciado de cloro. Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 	<p>1600 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>Entrega parcelada em 5x de 320 kg durante o ano de 2020</p>			
5	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO – GRANEL</p>	<p>2600 kg Entrega</p>			



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>1. Produto na forma de solução aquosa, alcalina, de coloração Amarelada, límpida e de odor característico, fornecido a granel, para ser utilizado em tratamento de água potável para abastecimento público.</p> <p>2. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques específicos ou em container totalmente limpos e isentos de qualquer substância que possa vir a contaminar o produto.</p> <p>3. Deverá atender as seguintes características (conforme norma NBR 11833):</p> <p>CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO: Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 % Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %</p> <p>4. Entrega programável: 1.000 litros, ou conforme informado pelo comprador.</p> <p>5. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:</p> <p>5.1. Laudo de análise do produto ofertado;</p> <p>5.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a Identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;</p> <p>5.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;</p> <p>5.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;</p> <p>5.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01</p>		<p>parcelada conforme a necessidade do SAMAE de Campos Novos durante o ano de 2020.</p>			
6	<p>ÁCIDO FLUOSSILICICO – BOMBONAS</p> <p>1. O produto ofertado deverá ser fornecido na forma líquida de coloração clara levemente amarelada, fortemente ácida, com odor picante característico e corrosivo;</p> <p>2. O produto ofertado deverá ter as seguintes características:</p>			<p>700 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do município de Abdon Batista durante o ano de 2020.</p> <p>Devendo</p>		



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO Teor de H₂SiF₆ mínimo de 20% Densidade mínima de 1,17 g/cm³ 3. Condições toxicológicas: Recomendação para o conteúdo máximo de impurezas (RMIC). Impurezas RMIC Hipoclorito de Cálcio tablete Arsênio: Máximo de 160mg/kg Cádmi: Máximo de 400mg/kg Chumbo: Máximo de 160mg/kg Cromo: Máximo de 800mg/kg Mercúrio: Máximo de 80mg/kg Prata: Máximo de 800mg/kg Selênio: Máximo de 800mg/kg</p>			ser entregue em bombonas de 25kg		
7	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO – GRANEL</p> <p>Ácido fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: H₂SiF₆ Aspecto: Líquido levemente amarelado Odor: Picante Teor de H₂SiF₆: mínimo de 20% Teor de Flúor Ativo: mínimo de 15% Teor de HF: máximo de 1% (m/m) Densidade: mínimo de 1,17g/cm³ Características Adicionais: - Arsênio: Máximo de 160mg/kg Cádmi: Máximo de 400mg/kg Chumbo: Máximo de 160mg/kg Cromo: Máximo de 800mg/kg Mercúrio: Máximo de 80mg/kg Prata: Máximo de 800mg/kg Selênio: Máximo de 800mg/kg</p> <p>Documentos: • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega</p>	<p>6600 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>ENTREGA: Entrega parcelada 3x 2.200kg, durante o ano de 2020.</p>	<p>12000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SAMAE de Campos Novos durante o ano de 2020.</p>			

	<p>• Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora.</p>				
8	<p>CORO à BASE DE ÁCIDO TRICLORO-S-TRIAZINATRIONA (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) (CORO ATIVO 90%).</p> <p>Em pastilhas de 200g cada. Estado Físico: Sólido apresentado em pastilhas (tabletes). Cor: Branco. Odor: Pronunciado de cloro. Função: Sanificante Solubilidade em água: 1,2% a 25°C. Temperatura de Decomposição: 225°C (437°F). Densidade Específica: >1 a 20°C. pH de Solução a 1%: 2,7 - 2,9. Peso Molecular: 232,5. QUANTIDADE: 1500 Pastilhas</p> <p>Documentos: • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora</p>	<p>1500 unidades Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p>			
9	<p>CAL HIDRATADA</p> <p>Acondicionada em embalagens de 20 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: Ca(OH)₂ Concentração de Ca(OH)₂: Mínimo de 90% Concentração de Cao: Mínimo de 66% Concentração de CaCO₃: Máximo de 5,5% Aspecto: Pó branco</p> <p>• Deve atender aos padrões de qualidade da norma técnica NBR10790/95; • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014; • Laudo Técnico do produto cada entrega</p>	<p>9000 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020.</p> <p>Entrega parcelada em 2x de 4500kg durante o ano de 2019.</p>			



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	<p>• Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora.</p>				
10	<p>ANTIESPUMANTE DE BAIXA VISCOSIDADE</p> <p>Antiespumante de baixa viscosidade a base de água, especialmente formulado para combater a espuma em efluentes e afluentes diversos, independentemente da faixa de pH do meio. Formulado para dosar com bomba dosadora de diafragma. Não deve apresentar separação de fases ou grumos. Formulado com tenso ativos especiais deve ser biodegradável e ecologicamente inerte. Características físico/químicas:</p> <p>Materiais ativos 30% + 1,0% Aspecto: Líquido Branco PH: 7,00 a 8,00 Peso específico a 25cº: 1,0 a 1,02 g/ml;</p> <p>QUANTIDADE: 600 kg FORMA DE ENTREGA:</p> <p>Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Laudo Técnico cada entrega. ▪ Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 	<p>600 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE Capinzal/Ouro durante o ano de 2020. Entrega parcelada em 2x de 300kg durante o ano de 2020.</p>			
11	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS DE 200G</p> <p>Balde de 14 kg com 70 pastilhas, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, registro na ANVISA como saneamento de água para consumo humano.</p>			<p>42 kg (3 baldes) Entrega parcelada conforme a necessidade do município de Abdon Batista durante o ano de 2020.</p>	
12	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - BOMBONAS</p> <p>Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas plásticas de 25 kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:</p> <p>Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor:</p>			<p>1300 kg Entrega parcelada conforme a necessidade do município de Abdon Batista durante o ano de 2020.</p> <p>Devendo ser entregue em</p>	



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

<p>Amarelo esverdeado Odor: Pronunciado de cloro. Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm³</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014. • Laudo Técnico do produto cada entrega • Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora. 			bombonas		
---	--	--	----------	--	--

1.2.1 As especificações dos itens licitados são as seguintes:

ITEM 1

COAGULANTE A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO

A ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público e com as seguintes características/especificações técnicas:

Fórmula Química: $Aln(OH)mCl3n-m$

Aspecto: líquido viscoso límpido

Teor de Al_2O_3 : 10 a 12% (m/m)

Cor: âmbar claro, Odor: inodoro

Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm³

Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L

Basicidade: 60 a 68%

pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9

Concentração de Ácido Clorídrico igual a 0,32 %

Insolúveis = 0,02 %

Exigências do SAMAE CAMPOS NOVOS para este fornecimento: A cada entrega do produto adquirido, a empresa deverá disponibilizar um químico responsável para a realização de ensaios e testes de eficiência do produto que serão executados nas dependências da ETA do comprador para comprovar as características técnicas exigidas nesta especificação. Estes ensaios deverão ser executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a entrega do produto com emissão de laudo técnico pelo químico responsável, sendo que as despesas decorrentes serão a expensas da licitante e que somente será liberado o pagamento do produto caso o mesmo atenda plenamente às exigências anteriormente citadas. Caso o produto não seja aprovado nos ensaios, estes produtos serão recusados para efeitos de recebimento e devolvidos ao fornecedor, sem nenhum ônus para o comprador.

ITEM 2

COAGULANTE INORGÂNICO CATIONICO PRÉ-POLIMERIZADO À BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), 18, LÍQUIDO

A ser utilizado no Tratamento de água para abastecimento público, em ETE físico química, com as seguintes características e especificações técnicas:

Fórmula Química: $Aln(OH)mCl 3n-m$

Aspecto: Líquido viscoso límpido

Teor de AL 2 O 3 de 17 a 18,5% (m/m)

Cor: Âmbar claro

Odor: Inodoro

Densidade a 25°C: entre 1,35 a 1,40 g/cm³

Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,3 mL/L Basicidade: 39 a 45%

pH a 25°C solução a 1% 3,50 a 4,50

QUANTIDADE: 30.000 kg

FORMA DE ENTREGA: Entrega parcelada conforme a necessidade do SIMAE durante o ano de 2020.

Documentos:

- Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014.

- Laudo Técnico do produto cada entrega
- Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora.

ITEM 3

COLORO GÁS

Cloro Gás acondicionado em cilindros de aço a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:

Fórmula Química: Cl₂

1. Produto conforme a seguinte descrição:

Parâmetros Especificação Unidade

Cloro (Cl₂) > 99% % v/v Cl₂

Ferro Total < 15 ppm

Sólidos Totais Fixos < 100 ppm

Umidade < 50 ppm de H₂O

2. O produto deverá ser fornecido em cilindros de 50 Kg (SIMAE CAPINZAL E OURO) e 50 e 68 kg (SAMAE CAMPOS NOVOS);

- A empresa vencedora deverá ficar responsável pela retirada e transporte do cilindro vazio, cujo custo deverá estar incluso no preço do produto;
- A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:
 - a) Laudo de análise do produto ofertado;
 - b) Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;
 - c) Licença Ambiental de produção e de transporte;
 - d) Ficha de emergência conforme NBR 7503;
 - e) Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;

ITEM 4

HIPOCLORITO DE SÓDIO – BOMBONAS

Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas plásticas de 30kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:

Fórmula Química: NaClO

Teor de Cloro Ativo: 10 a 12%

Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado

Odor: Pronunciado de cloro.

Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm³

- Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014;
- Laudo Técnico do produto cada entrega;
- Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora.

ITEM 5

HIPOCLORITO DE SÓDIO - GRANEL

1. Produto na forma de solução aquosa, alcalina, de coloração Amarelada, límpida e de odor característico, fornecido a granel, para ser utilizado em tratamento de água potável para abastecimento público.

2. O produto deve ser transportado em caminhão com tanques específicos ou em container totalmente limpos e isentos de qualquer substância que possa vir a contaminar o produto.

3. Deverá atender as seguintes características (conforme norma NBR 11833): CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO

Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 %

Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %

4. Entrega programável: 1.000 litros, ou conforme informado pelo comprador.

5. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:

5.1. Laudo de análise do produto ofertado;

5.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a Identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;

5.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;

5.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;

5.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), Conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ITEM 6

ÁCIDO FLUOSSILICICO – BOMBONAS

1. O produto fornecido na forma líquida de coloração clara levemente amarelada, fortemente ácida, com odor picante característico e corrosivo;

2. O produto ofertado deverá ter as seguintes características:

CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO

Teor de H₂SiF₆ mínimo de 20%

Densidade mínima de 1,17 g/cm³

3. Condições toxicológicas:

Recomendação para o conteúdo máximo de impurezas (RMIC).

Impurezas RMIC Hipoclorito de Cálcio tablete

Arsênio: Máximo de 160mg/kg

Cádmio: Máximo de 400mg/kg

Chumbo: Máximo de 160mg/kg

Cromo: Máximo de 800mg/kg

Mercúrio: Máximo de 80mg/kg

Prata: Máximo de 800mg/kg

Selênio: Máximo de 800mg/kg

ITEM 7

ÁCIDO FLUOSSILICICO - GRANEL

1. O produto fornecido na forma líquida de coloração clara levemente amarelada, fortemente ácida, com odor picante característico e corrosivo;

2. O produto ofertado deverá ter as seguintes características:

CARACTERÍSTICA ESPECIFICAÇÃO

Teor de H₂SiF₆ mínimo de 20%

Densidade mínima de 1,17 g/cm³

3. Condições toxicológicas:

Recomendação para o conteúdo máximo de impurezas (RMIC).

Impurezas RMIC Hipoclorito de Cálcio tablete

Arsênio: Máximo de 160mg/kg

Cádmio: Máximo de 400mg/kg

Chumbo: Máximo de 160mg/kg

Cromo: Máximo de 800mg/kg

Mercúrio: Máximo de 80mg/kg

Prata: Máximo de 800mg/kg

Selênio: Máximo de 800mg/kg

4. A empresa vencedora deverá fornecer na entrega do produto:

4.1. Laudo de análise do lote fornecido;

4.2. Boletim técnico que deverá conter o nome do fornecedor, a identificação do produto, número da Nota Fiscal, identificação do lote, data de fabricação e da validade do produto, e nome do químico responsável;

4.3. Licença Ambiental de produção e de transporte;

4.4. Ficha de emergência conforme NBR 7503;

4.5. Ficha de informações de segurança do produto químico (FISPQ), conforme Decreto Federal nº 2.657/98 e NBR 14.725/01;3

4.6. Rótulo adesivo que deverá conter as seguintes informações: nome da empresa fornecedora do produto nome do produto, nº de lote, data de fabricação e validade, peso líquido e advertência sobre a classificação do produto;

5. O produto deve ser transportado em contêineres escuros,hermeticamente fechados, destinados somente para o transporte e acondicionamento do produto, totalmente limpos e isentos de quaisquer substâncias que possam vir a contaminá-lo;

6. No momento da entrega será coletada uma amostra para averiguação de suas características. Caso haja divergência com os limites estabelecidos no Item 1, e/ou não conformidade conforme Item 5, o lote será devolvido, sem ônus ao comprador. A nova remessa deverá ser providenciada imediatamente, e entregue em um prazo de três dias corridos, sobre pena de sanções previstas em contrato;

7. Para a efetivação do descarregamento do produto para os tanques de armazenamento, o caminhão deverá possuir mangote (extensão mínima de 15m), conexões e moto bomba próprio

ITEM 8

CLORO À BASE DE ÁCIDO TRICLORO-S- TRIAZINATRIONA (ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO) (CLORO ATIVO 90%).

Em pastilhas de 200g cada.

Estado Físico: Sólido apresentado em pastilhas (tabletes).



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Cor: Branco.

Odor: Pronunciado de cloro.

Função: Sanificante

Solubilidade em água: 1,2% a 25°C.

Temperatura de Decomposição: 225°C (437°F).

Densidade Específica: >1 a 20°C.

pH de Solução a 1%: 2,7 - 2,9.

Peso Molecular: 232,5.

ITEM 9

CAL HIDRATADA

Acondicionada em embalagens de 20 kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes Características:

Fórmula Química: Ca(OH)_2

Concentração de Ca(OH)_2 : Mínimo de 90%

Concentração de CaO: Mínimo de 66%

Concentração de CaCO_3 : Máximo de 5,5%

Aspecto: Pó branco

ITEM 10

ANTIESPUMANTE SEM SILICONE

Antiespumante de baixa viscosidade, à base de água, álcoois graxos e polidimetilsiloxano, especialmente formulado para combater a espuma em efluentes e afluentes diversos, independentemente da faixa de PH do meio. Formulado para dosar com bomba dosadora de diafragma. Não deve apresentar separação de fases ou grumos.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS:

Ativos Totais: 33 a 35%

Aspecto: Líquido Branco

Viscosidade: < 400 cps a 100 rpm

PH: 7,00 a 8,00

Densidade: 0,9 g/ml

ITEM 11

HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS DE 200G

Balde de 14 kg com 70 pastilhas, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, registro na ANVISA como saneamento de água para consumo humano.

ITEM 12

HIPOCLORITO DE SÓDIO – BOMBONAS

Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas plásticas de 25kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características:

Fórmula Química: NaClO

Teor de Cloro Ativo: 10 a 12%

Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado

Odor: Pronunciado de cloro.

Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm³

- Laudo de atendimento aos requisitos de Saúde, para produtos utilizados no tratamento de água para abastecimento público, (LARS) NBR 15784/2014;
- Laudo Técnico do produto cada entrega;
- Licença Ambiental de Operação da empresa fornecedora.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município, em local indicado pelos mesmos.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), ___ de _____ de 2019.

Nilvo Dorini
Presidente do CISAM Meio Oeste

Empresa Registrada

Testemunhas:
